



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br

MapaBRASIL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A SRA. LORENA DE CARVALHO ZASSO.

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representado pela Sra. **Helena Pan Rugeri**, Superintendente Federal de Agricultura no RS, nomeada pela Portaria nº 377 de 27/02/2020, publicada no DOU de 18/03/2020, CPF 659.125.510-91, RG 1032904805, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a Sra. **LORENA DE CARVALHO ZASSO**, CIC 643.053.840-00, CI-RS 3019062169, residente e domiciliada na rua Floriano Peixoto, 240, apartamento 101, bairro centro, cep 98700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 21042.003405/2009-20, dispensa de licitação nº 037/2009, regendo-se pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, e legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da cláusula sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para R\$ 385,98 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.631,76 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), resultado da aplicação do IGP-DI (FGV) de 15,20 quinze inteiros e 20 décimos) por cento no período de 09/2019 a 08/2020, a partir de 01/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

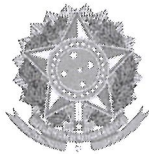
As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento da União para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

- PI: OPERASFAS
- PTRES: 086220
- NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.36.15
- FONTE: 0.100.000.000
- UGR: 1300074

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

termo.

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Setor de Compras e Contratos-SCC/DAD/RS
Av. José Loureiro da Silva, 515 – 6º Andar – 90010-420 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3284.9548
e.mail: Miguel.szadkoski@agricultura.gov.br

MapaBRASIL

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

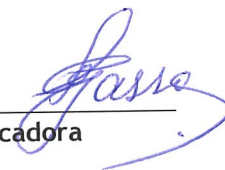
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.



Locatária

Helena Pan Rugeri
Superintendente Federal de Agricultura no RS
SFA/RS/MAPA



Locadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: